



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 134/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 73/2006, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA: **1) ACEITAR E APROVAR O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO APRESENTADO NA FORMA DE RELATÓRIO FINAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO; 2) APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; 3) REPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FCAA; 4) DETERMINAR A DEVOLUÇÃO PELA FCAA AO ERÁRIO/UFES DO TOTAL DOS RECURSOS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DESPESAS NO VALOR DE R\$ 57.973,81 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE NAS DATAS DE REPASSES DOS RECURSOS À FCAA (FL. 174); 5) APLICAR À FCCA A PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 3.993,10 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, RELATIVA ÀS INADEQUAÇÕES/IRREGULARIDADES E À NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL-FINANCEIRA AO DPI/PROAD; 6) REMETER OS AUTOS À DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA CONHECIMENTO E ENCAMINHAMENTOS; 7) REMETER OS AUTOS À DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PARA NOTIFICAR A DEVEDORA PARA PAGAR A DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); 8) AUTORIZAR A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A ADOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº 010632/2006-04.**

SALA DAS SESSÕES, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE